



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

3ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de  
Falências do Estado do Ceará

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, 220, Edson Queiroz - CEP 60811-690, Fone: (85)  
31082678, Fortaleza-CE - E-mail: for.3falencia@tjce.jus.brFortaleza

## EDITAL DE \* (PRAZO DE\* DIAS)

|              |                                            |
|--------------|--------------------------------------------|
| Processo n.º | <b>0281234-72.2023.8.06.0001</b>           |
| Classe       | <b>Recuperação Judicial</b>                |
| Assunto      | <b>Administração judicial</b>              |
| Requerente   | <b>Faz Empreendimentos e Serviços Ltda</b> |
| Requerido    | <b>BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A</b>             |

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará, Dr. Daniel Carvalho Carneiro, CONVOCA todos os credores para a Assembleia Geral de Credores: LOCAL, DATA E HORA: A assembleia será realizada na sala ESPEQUE, no Hotel Luzeiros, localizado na Avenida Beira Mar, nº 2600, Meireles – Fortaleza/CE, CEP 60165-121, em **1ª (primeira) convocação, no dia 19 de novembro de 2024, às 14:00 horas**, iniciando-se o cadastramento dos credores às 13:00 horas, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja o quórum acima indicado, em **2ª (segunda) convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 26 de novembro de 2024, às 14:00 horas**, iniciando-se o cadastramento dos credores às 13:00 horas, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. ORDEM DO DIA: A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora; b) eleição dos membros do comitê de credores; e c) deliberação sobre outras questões de interesse da recuperanda e/ou dos credores. A assembleia será presidida pelo representante da administração judicial nomeada por este juízo. ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (fls. 801/817 do processo). PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA: 1) Credores representados por procurador: Os credores que desejarem se fazer representar por procurador deverão entregar, com antecedência mínima de 24 horas do início da Assembleia, à Administração Judicial, por e-mail: [carloveduardo@lucenacastro.adv.br](mailto:carloveduardo@lucenacastro.adv.br), com endereço na Avenida Desembargador Moreira, nº 2120, sala 1404/1405, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.170-002, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. A procuração deverá constituir poderes específicos para comparecimento e voto. 2) Pessoas jurídicas credoras: Com antecedência mínima de 24 horas do início da Assembleia, deverão apresentar à Administração Judicial, por e-mail: [carloveduardo@lucenacastro.adv.br](mailto:carloveduardo@lucenacastro.adv.br), com endereço na Avenida Desembargador Moreira, nº 2120, sala 1404/1405, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.170-002, os documentos societários que comprovem os poderes específicos para comparecimento e voto do(s) representante(s) e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes ou a

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL e depois Conferência de Documento Digital do 1º grau.

Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**

Comarca de Fortaleza

**3ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de  
Falências do Estado do Ceará**Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, 220, Edson Queiroz - CEP 60811-690, Fone: (85)  
31082678, Fortaleza-CE - E-mail: for.3falencia@tjce.jus.brFortaleza

indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei.

Fortaleza/CE, em 16 de setembro de 2024.

Daniel Carvalho Carneiro  
Juiz de Direito

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de **atos e transmissão de peças processuais** será admitido nos termos desta Lei.

~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

**a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;**  
Art. 11. Os **documentos produzidos eletronicamente** e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, **serão considerados originais para todos os efeitos legais.**

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site **<http://esaj.tjce.jus.br>**. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.  
Abrir a tela, colocar o **nº do processo** e o **código do documento**.



sala de audiências desta 1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e Falências do Estado do Ceará -localizada no Fórum Clóvis Beviláqua - Fortaleza/CE. Caso não se chegue a uma composição, a parte promovida poderá contestar a ação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar daquela audiência. O não comparecimento injustificado de qualquer das partes à audiência ora designada poderá ensejar multa de até 2% sobre o valor da causa, nos termos do § 8º, art. 334, do CPC. Intimem-se a parte promovente e seu procurador sobre o inteiro teor da presente decisão, notadamente para comparecerem à audiência ora designada. Expedientes necessários.

## EXPEDIENTES DA 3ª VARA EMPRESARIAL DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E DE FALÊNCIAS

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL, DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E DE FALÊNCIAS DO ESTADO DO CEARÁ

INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0228/2024

ADV: JOSEMANO NICACIO DE OLIVEIRA (OAB 2937/CE), ADV: ERIC DE MORAES E DANTAS (OAB 23914/CE), ADV: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (OAB 21678/PE) - Processo 0007300-47.2019.8.06.0117 (apensado ao processo 0020854-20.2017.8.06.0117) - Habilitação de Crédito - Classificação de créditos - MASSA RECUPERAN: Mercoquímica do Brasil Ltda - REQUERIDO: Mercoquímica Industria e Comercio Ltda - Vistos, etc. Intime-se a Falida para proceder ao recolhimento das custas finais, após archive-se o presente feito. Expedientes necessários. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. Daniel Carvalho Carneiro Juiz de Direito

ADV: CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO (OAB 10666/CE) - Processo 0242131-24.2024.8.06.0001 - Habilitação de Crédito - Concurso de Credores - REQUERIDO: Pca Refeições Coletivas e Hospitalares Ltda - Vistos etc. Trata-se de habilitação de crédito trabalhista interposta por SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, na falência de PCA - REFEICOES COLETIVAS E HOSPITALARES LTDA. INTIME-SE a Recuperanda e, sucessivamente, o Administrador Judicial, para manifestarem-se no prazo de 5 (cinco) dias. Expedientes necessários.

ADV: ALINE DE MATOS MENDES BEZERRA (OAB 14852/CE) - Processo 0256446-57.2024.8.06.0001 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores - REQUERENTE: Santana Textil S.a - INTIME-SE a parte autora para requerer o que entender de direito, indicando endereço atualizado do promovido, para fins de citação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção.

ADV: JOSEMANO NICACIO DE OLIVEIRA (OAB 2937/CE), ADV: ERIC DE MORAES E DANTAS (OAB 23914/CE) - Processo 0265308-17.2024.8.06.0001 - Embargos de Terceiro Cível - Responsabilidade dos sócios e administradores - EMBARGADO: Merco-química do Brasil Ltda - Passando à análise do caso, distribuídos por dependência a esta unidade judiciária, proceda-se o apensamento destes autos aos do processo nº 0020854-20.2017.8.06.0117. Cite-se a empresa embargada para responder em quinze dias, nos termos do art. 679 do CPC, atentando-se a Secretaria de Vara que tal ato se dará na pessoa dos advogados habilitados nos autos da lide principal, pela imprensa oficial, consoante §3º, art. 677, do mesmo diploma mencionado. No tocante ao pleito de tutela urgência para a determinação da retirada das restrições judiciais de transferência, perante o Detran/CE e mormente perante o convênio RENAJUD, deixo de me manifestar, no presente momento processual, no intuito de aguardar a manifestação da empresa embargada. Defiro a Justiça Gratuita, contudo advirto ao demandante que tal benefício não abrange as multas processuais, consoante preceituado no § 4º. do art. 98 do CPC. Expedientes Necessários.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

3ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, 220, Edson Queiroz - CEP 60811-690, Fone: (85) 31082678, Fortaleza-

CE - E-mail: for.3falencia@tjce.jus.br

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES

Processo n.º 0281234-72.2023.8.06.0001

Classe Recuperação Judicial

Assunto Administração judicial

Requerente Faz Empreendimentos e Serviços Ltda

Requerido BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará, Dr. Daniel Carvalho Carneiro, CONVOCA todos os credores para a Assembleia Geral de Credores: LOCAL, DATA E HORA: A assembleia será realizada na sala ESPEQUE, no Hotel Luzeiros, localizado na Avenida Beira Mar, nº 2600, Meireles – Fortaleza/CE, CEP 60165-121, em 1ª (primeira) convocação, no dia 19 de novembro de 2024, às 14:00 horas, iniciando-se o cadastramento dos credores às 13:00 horas, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja o quórum acima indicado, em 2ª (segunda) convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 26 de novembro de 2024, às 14:00 horas, iniciando-se o cadastramento dos credores às 13:00 horas, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. ORDEM DO DIA: A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora; b) eleição dos membros do comitê de credores; e c) deliberação sobre outras questões de interesse da recuperanda e/ou dos credores. A assembleia será presidida pelo representante da administração judicial nomeada por este juízo. ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (fls. 801/817 do processo). PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA: 1) Credores representados por procurador: Os credores que desejarem se fazer representar por procurador deverão entregar, com antecedência mínima de 24 horas do início da Assembleia, à Administração Judicial, por e-mail: carloseduardo@lucenacastro.adv.br, com endereço na Avenida Desembargador Moreira, nº 2120, sala 1404/1405, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.170-002, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. A procuração deverá constituir poderes específicos para comparecimento e voto. 2) Pessoas jurídicas credoras: Com antecedência mínima de 24 horas do início da Assembleia, deverão apresentar à Administração Judicial, por e-mail: carloseduardo@lucenacastro.adv.br, com endereço na Avenida Desembargador Moreira, nº 2120, sala 1404/1405, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.170-002, os documentos societários que comprovem os poderes específicos para comparecimento e voto do(s) representante(s) e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários. E, para que chegue



ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei.

Fortaleza/CE, em 16 de setembro de 2024.

Daniel Carvalho Carneiro

Juiz de Direito

#### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

3ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de

Falências do Estado do Ceará

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 10 DIAS)

Processo n.º 0016522-06.2000.8.06.0117

Classe Procedimento Comum Cível

Requerente Kohlbach S/A

Requerido Industria Metalurgica Castro Alves S/A

Dr. Daniel Carvalho Carneiro, Juiz de Direito da 3ª VARA EMPRESARIAL, DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESA E FALÊNCIA do Estado do Ceará, faz saber, aos que o presente edital de aviso virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos do processo 0016522-06.2000.8.06.0117, ficam INTIMADOS os interessados, credores para se manifestarem sobre a continuidade da presente falência, no prazo de 10(dez) dias, conforme decisão de páginas 350/352, a seguir transcrita: "Após o decurso de 10 (dez) dias, com ou sem manifestação do parquet, publique-se EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES para que, em 10 (DEZ) DIAS, manifestem interesse no prosseguimento da falência, bem como, em caso de manifestação em sentido positivo, promovam o pagamento de caução equivalente a quantia necessária às despesas e aos honorários do administrador judicial a ser nomeado, que desde logo fixo em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)."

Fortaleza/CE, em 16 de setembro de 2024.

Daniel Carvalho Carneiro

Juiz de Direito

#### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

3ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, 220, Edson Queiroz - CEP 60811-690

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

Processo n.º 0000055-86.2013.8.06.0216

Classe Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio

Assunto Assistência Judiciária Gratuita

Requerente Diana Maria de Sousa, brasileira, casada, servidora pública, RG: 97001006064, CPF: 170.356.433-20

O Dr. Daniel Carvalho Carneiro, Juiz de Direito da 3ª VARA EMPRESARIAL, DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESA E FALÊNCIA do Estado do Ceará. Faz saber, aos que o presente edital de aviso virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos do processo 0000055-86.2013.8.06.0216, ficam INTIMADOS os credores sobre o início do prazo de 20(vinte) dias para apresentarem as declarações de crédito e os respectivos títulos, conforme determinado em sentença de páginas 166/168, cujo trecho do texto segue transcrito: "EXPEÇA-SE EDITAL, para publicação no órgão oficial, convocando os credores para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentarem as declarações de crédito e os respectivos títulos, conforme o art. 761, II da Lei nº 5.869/73."

Fortaleza/CE, em 16 de setembro de 2024.

Daniel Carvalho Carneiro

Juiz de Direito

## VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL

### VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

#### EXPEDIENTES DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0502/2024

ADV: FERNANDA COSTA NORONHA ALBUQUERQUE (OAB 20006/PB) - Processo 0023133-89.2024.8.06.0001 (processo principal 0215944-76.2024.8.06.0001) - Relaxamento de Prisão - Promoção, constituição, financiamento ou integração de Organização Criminosa - REQUERENTE: Riquelme Rodrigues dos Santos - Desta feita, deixo de apreciar o presente pleito, determinando seu arquivamento, com a devida baixa.

ADV: ANTONIO SIGEVAL PINHEIRO LANDIM (OAB 3706/CE) - Processo 0023534-59.2022.8.06.0001 (processo principal 0050257-70.2020.8.06.0168) - Relaxamento de Prisão - Promoção, constituição, financiamento ou integração de Organização Criminosa - REQUERENTE: Marta Neide da Silva - Expedientes necessários.

ADV: DAVI PORTELA MUNIZ (OAB 32573/CE) - Processo 0025138-55.2022.8.06.0001 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Tráfico de Drogas e Condutas Afins - RÉ: Erdinile Maria Freire Lopes e outros - 1 - Intime-se a defesa de fls. 2250, 2248/2249, 2309, 2251 e 2237, para apresentar razões da apelação interposta, no prazo de 08 (oito) dias. 2 - Intime-se a Defensoria Pública do Estado do Ceará - DPGE, oficiante nesta unidade jurisdicional, para que ciente do item 03 da decisão de fls. 2342/2343, bem como da certidão de fl. 2356, possa apresentar o competente recurso do acusado José Alexandre de Sousa Oliveira, dentro do prazo legal. 3 - Renove-se vistas ao Ministério Público, oficiante desta unidade jurisdicional, para se manifestar nos autos (Vide item 05 e 06 da decisão de fls. 2342/2343), eis que já decorrido in albis o prazo anteriormente estabelecido. Expedientes necessários.

ADV: JOSE SERGIO BARBOSA ANGELO (OAB 10141/CE), ADV: SILVIA HELENA TAVARES DA CRUZ (OAB 32139/CE)